DECRETO Nº 2.166, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA O AR 2.154 DE 10 I QUE INSTI TRABALHO EI NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR, RS**, Sr. João Alberto Aquino Gomes, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 3º, do Decreto nº 2.154, de 10 de novembro de 2022, passa a vigorar com o seguinte teor:

(...)
Art. 3º - A Secretaria de Saúde e Assistência Social e as escolas municipais não se sujeitarão à jornada de trabalho em turno ininterrupto, cujos cargos diretamente vinculados a estes órgãos, com exceção do Conselho Tutelar, não sofrerão a redução de que trata o parágrafo único do artigo 1º deste Decreto.
(...)

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, em 14 de dezembro de 2022.

João Alberto Aquino Gomes
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

Jean Abel Halmenschlager Carloto
Secretário Municipal da Gestão e Governo